



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

04 de maio de 2018

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.442, DE 04 DE MAIO DE 2018.

Estabelece a tarifa de água e fixa tarifa de ligação e religação.

Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe as Leis Municipais nº 452 de 31 de outubro de 2000 e 722, de 03 de maio de 2005,

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a seguinte tabela de preços das tarifas pelo consumo de água potável a partir de maio de 2018:

- I- Tarifa Social/consumo até 10 m³ R\$18,15
- II- Tarifa Normal/consumo até 15 m³R\$ 27,45

Parágrafo único. O usuário que consumir acima de 15 m³ (quinze metros cúbicos) pagará a quantia de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), por m³ consumido em excesso.

Art. 2º Será cobrado mensalmente, juntamente com a tarifa de água, o valor de R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos), referentes ao aluguel do hidrômetro.

Art. 3º A tarifa de ligação de água será cobrada levando-se em consideração o seguinte:

- I - Com abertura de vala em rua sem pavimentação R\$ 17,65 (dezesete reais e sessenta e cinco centavos) o metro linear;
- II - com abertura de vala em rua pavimentada com pedras irregulares R\$ 25,20 (vinte e cinco reais e vinte centavos) o metro linear;
- III - com abertura de vala em rua com pavimentação asfáltica R\$ 44,25 (quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos) o metro linear.

Art. 4º A tarifa de religação é fixada em R\$ 28,85 (vinte e oito reais e oitenta e cinco centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Coronel Barros

Administração 2013 - 2016

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revoga o Decreto Executivo nº 2.324, de 24 de abril de 2017.

Coronel Barros, 04 de maio de 2018.



Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e Publique-se



Bráulio Scherer
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.